



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**DECRETO N.º 4.210**, de 11 de outubro de 2024.

*Declara facultativo o ponto do dia 14 e 15 de outubro de 2024, (segunda e terça-feira), a véspera e o Dia dos Professores nos órgãos e repartições públicas municipais, e dá outras providências.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício da Secretaria Municipal da Educação nº 620/2024,

Considerando que é comemorado o Dia dos Professores na data de 15 de outubro,

Considerando as medidas previstas no Decreto n. 4.200, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as providências destinadas ao ajuste fiscal de contenção de despesas, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado como **FACULTATIVO** o ponto dos dias 14 e 15 de outubro de 2024 (segunda e terça-feira), nos órgãos e repartições públicas municipais, da administração direta e autarquia, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, transporte, limpeza pública e serviços emergenciais;

**Artigo 2º** - Nos serviços que não possam sofrer paralisação deverão ser providenciadas escalas de plantões;


**Parágrafo único** - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço;

**Artigo 3º** - Impostos e taxas que vencerem nestas datas, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, e deverão ser pagos na tesouraria da Prefeitura Municipal, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 11 de outubro de 2024.

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal